



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001764/2014

Data: 22/09/2014 Horário: 17:27

Legislativo - IND 197/2014

ASSUNTO: ENCAMINHA AO EXECUTIVO MUNICIPAL SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI, CRIANDO A DISCIPLINA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COMO TEMA TRANSVERSAL DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Autor: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

Destinatário: SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que este subscreve requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, a Indicação acima mencionada.

JUSTIFICATIVA: O objetivo do referido Projeto é contribuir para a criação de uma nova geração de pessoas independentes financeiramente, que aprenderam desde cedo a utilizar o dinheiro de maneira saudável e consciente para a realização de seus sonhos.

O tema é tão relevante que um projeto de lei tramita no Congresso Nacional para incluir oficialmente a educação financeira no currículo escolar nos ensinos fundamental e médio. O projeto propõe que o tema integre o currículo de matemática. Especialistas no assunto, no entanto, defendem que a educação financeira seja trabalhada de forma transversal, incluída em diversas disciplinas. E assim pretendemos que seja efetivado em nosso município.

Há também uma iniciativa do governo federal que, em 2010, publicou decreto instituindo a Estratégia Nacional de Educação Financeira (Enef). A partir da estratégia, foi implantado um projeto piloto em escolas públicas e os resultados foram avaliados de forma positiva em 2011.





Câmara Municipal

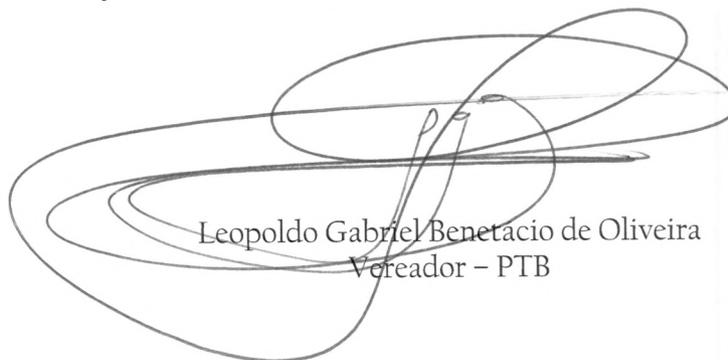
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Na rede privada, com estrutura curricular mais flexível, a educação financeira é uma realidade em várias instituições. A implantação nos municípios fica mais fácil por conta do tamanho menor da rede. As possibilidades de sucesso, por outro lado, são bem maiores.

Concluindo, envio o presente Projeto de Lei à elevada apreciação do nobre Executivo, esperando que após análise minuciosa o mesmo seja aplicado em nosso município.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de setembro de 2014.



Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira
Vereador - PTB

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE
NESTA



PROJETO DE LEI

CRIA A DISCIPLINA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COMO TEMA TRANSVERSAL DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Artigo 1º - Fica criada a disciplina denominada “Educação Financeira” na grade curricular dos estabelecimentos de ensino de Educação Básica do município de Ibitinga.

Parágrafo Único - A Educação Financeira integrará o currículo de forma transversal e será aplicada em conjunto com outras disciplinas escolares.

Artigo 2º - A Educação Financeira integrará, no que couber, o currículo da Educação Infantil, também de forma transversal.

Artigo 3º - A disciplina criada por esta Lei desenvolverá competências fundamentais para que o aluno obtenha segurança e consciência no trato de questões financeiras.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10